[redacted]

XI - ATA DA QUINTA REUNIÃO DE 2026 DO COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA DO CBMDF

O COMANDANTE-GERAL, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7° incisos II, III e VI, do Decreto Federal n° 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei n° 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o inciso I art. 5° da Portaria 06, de 22 janeiro 2026, que institui o Comitê Interno de Governança - CIG, no âmbito do CBMDF, publicada no DODF 20, de 30 jan. 2026, resolve:

TORNAR PÚBLICA, como **Anexo 7**, a Ata da 5ª Reunião de 2026 do Comitê Interno de Governança (203519602), realizada no dia 20 de maio de 2026, às 15h00, no Salão Nobre do Quartel do Comando Geral - QCG. Esta publicação visa dar suporte ao que é preconizado no inciso VI art. 10 e ao inciso IV Art. 12 do Decreto n° 39.736, de 28 mar. 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal.

Em consequência, os titulares dos órgãos interessados providenciem o que lhes couber.

(NB CBMDF/GABCG/SEAAD - 00053-00010740/2020-45)

[redacted]

ANEXO 7

VOLTAR

	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

I – GERAL

5ª/2026	**Reunião do Comitê Interno de Governança do CBMDF**
Data/hora	**Local**
20 de maio de 2026 /15h00	Quartel do Comando Geral - QCG, no Salão Nobre do Quartel Central

II - PARTICIPANTES

PRESENÇA	**Membros do Comitê Interno de Governança do CBMDF**		
	Função	**Posto**	**Nome**
Ausente	Comandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	MOISES ALVES BARCELOS
Presente	Subcomandante-Geral	Cel. QOBM/Comb.	FLÁVIO MURILO NUNES PEREIRA
Presente	Chefe do Estado-Maior-Geral	Cel. QOBM/Comb.	ELOÍZIO FERREIRA DO NASCIMENTO
Presente	Controlador	Cel. QOBM/Comb.	GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE
Presente	Comandante Operacional, em exercício	Cel. QOBM/Comb.	ROSSANO SOARES BOHNERT
Presente	Chefe de Gabinete do Comandante-Geral, em exercício	Ten-Cel. QOBM/Comb.	RICARDO COSTA ULHOA

PRESENÇA	**Convidados/Convocados**		
	Função	**Posto**	**Nome**
Presente	Chefe do Departamento de Administração, Logística e Financeira	Cel. QOBM/Comb.	FABIANO LUIS DE MEDEIROS
Presente	Assessor do Chefe do Estado-Maior-Geral	Ten-Cel. RRm. PTTC	LUÍS CLÁUDIO DA FONSECA FRANCO
Presente	Assessor do Departamento de Administração, Logística e Financeira	Ten-Cel. RRm. PTTC	RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE
Presente	Assessor do Departamento de Administração, Logística e Financeira	Ten-Cel. RRm. PTTC	HELON VIEIRA FLORINDO
Presente	Chefe da Assessoria Técnico-Administrativa	Ten-Cel. QOBM/Comb.	VICENTE CAVALCANTI IBIAPINA PARENTE
Presente	Assessor do Estado-Maior-Geral	Maj. QOBM/Compl.	CEZAR AUGUSTO DE FREITAS ANSELMO
Presente	Chefe da Seção de Governança Corporativa da ASTAD	Maj. QOBM/Comb.	HENRIQUE DA CÂMARA LINHARES
Presente	Assessor do Estado-Maior-Geral	Maj. QOBM/Comb.	VIVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presente	Assessora da Assessoria Técnico-Administrativa	Cap. QOBM/Comb.	PAULA AMARAL GUEDES BATISTA

III – PAUTA

Apresentação
Pauta: **1**) Status do cumprimento das decisões da última reunião do Comitê Interno de Governança. 2) Revisão dos indicadores do PLANES 2025-2030. 3) Validação dos artefatos de riscos do DEALF para 2026..

IV - DECISÕES/PROVIDÊNCIAS

(DG) Governança			
Cód.	**Decisões / Providências**	**Setor**	**Prazo**

		Responsável	
DG1	Os artefatos atualizados de gestão de riscos apresentados pelo DEALF, referentes ao exercício de 2026, foram validados pelo CIG em sua integralidade.	DEALF	Não se aplica
DG2	A alteração da descrição da meta vinculada ao indicador do Objetivo Estratégico n° 1 do PLANES 2025-2030 foi aprovada, com ajuste para exclusão da menção à NFPA e adoção da meta objetiva de 20 (vinte) minutos como parâmetro de referência para o tempo-resposta.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG3	O CIG aprovou a alteração do proprietário do dado da meta vinculada ao indicador do Objetivo Estratégico n° 1 do PLANES 2025-2030, passando a responsabilidade para a SEGEO/EMG.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG4	Foi validada pelo CIG a proposta de inclusão dos indicadores da iniciativa 1.5.1 da OPVV do PLANES 2025-2030, com a seguinte proposta redação: "Indicador de Área Verde Preservada dentro dos padrões de qualidade estabelecido pelo CBMDF e demais autoridades ambientais competentes."	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG5	A alteração da descrição da meta do indicador da iniciativa 1.5.2 do PLANES 2025-2030 foi aprovada com a seguinte redação: "Manter o índice de qualidade dos serviços prestados pelo CBMDF à sociedade majoritariamente em no mínimo "bom" a partir de pesquisas de satisfação realizada pela Central de Atendimento ao Cidadão (156)." Deverá ser incluído neste índice os serviços prestados pelo DESEG, sendo, portanto, um índice de qualidade de serviços integrado (156 + DESEG).	EMG/SEGEP e DESEG.	29/05/2026
DG6	O CIG validou a alteração do proprietário do dado da meta do indicador da iniciativa 1.5.3 do PLANES 2025-2030, passando a responsabilidade para a SEGEO/EMG.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG7	O CIG aprovou a alteração do proprietário do dado do indicador da iniciativa 2.5.1 do PLANES 2025-2030, passando a atribuição à SEAIN/ASPAR.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG8	Foi validada a alteração do proprietário do dado do indicador do Objetivo Estratégico n° 3 do PLANES 2025-2030 passando a responsabilidade para a COCB.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG9	A alteração da descrição da meta do indicador da iniciativa 3.1 do PLANES 2025-2030 foi aprovada com a seguinte redação: "Divulgar a Carta de Serviço (folder com o QR Code) em todas as Unidades Operacionais do CBMDF."	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG10	O CIG deliberou pela alteração da descrição da meta do indicador da iniciativa 3.3 do PLANES 2025-2030 com o seguinte texto: "Manter o índice de qualidade dos serviços prestados à sociedade majoritariamente em no mínimo "bom" pelo CBMDF (156)." Deverá ser incluído neste índice os serviços prestados pelo DESEG, sendo, portanto, um índice de qualidade de serviços integrado (156 + DESEG).	EMG/SEGEP e DESEG	29/05/2026
DG11	O colegiado deliberou pela alteração do proprietário do dado do indicador do Objetivo Estratégico n° 4 e do indicador das iniciativas 4.1, 4.1.1, 4.1.2, 4.2 e 4.3 do PLANES 2025-2030 , que passarão a ser de competência da SEGOV/ASTAD.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG12	O CIG aprovou a criação de indicadores vinculados à iniciativa 5.2, contemplando as seguintes propostas: "1° PROPOSTA - Aderência ao PCA (O objetivo é assegurar que a execução contratual esteja alinhada com o que foi estrategicamente planejado e orçado anteriormente.); 2° PROPOSTA - Índice de Eficácia da Licitação - IEL (DICOA) (Ele avalia a capacidade da Administração em concluir com êxito a contratação dos itens que planejou.); e 3° PROPOSTA - Indicador de Efetividade Contratual (IEC) (O índice calcula a porcentagem de contratos bem sucedidos em relação ao total de contratos recebidos/formalizados no período."	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG13	Foi validada a alteração do proprietário do dado do indicador do Objetivo Estratégico n° 6 e do indicador da iniciativa 6.1 do PLANES 2025-2030, passando a responsabilidade para a SEGER/ASTAD.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG14	O CIG aprovou a atualização das metas dos indicadores da iniciativa 6.2 ("Mapear no mínimo 25% dos processos até 2026 previstos no Regimento Interno do CBMDF"), 6.3.1 ("Otimizar no mínimo 20% dos processos finalísticos até dezembro de 2026") e 6.3.2 ("Otimizar no mínimo 20% dos processos de apoio até dezembro de 2026") do PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG15	A alteração da descrição da meta do Indicador do Objetivo Estratégico n° 7 do PLANES 2025-2030 foi aprovada com o seguinte texto: "Alcançar pelo menos o nível 3 (Integrado) no instrumento de avaliação de maturidade em integridade até dezembro de 2027."	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG16	O CIG deliberou pela alteração das descrições das metas dos indicadores das iniciativas 7.1 ("50% dos controles implantados até dezembro de 2026 e 90% até dezembro de 2027") e 7.2 ("70% mínimo de eventos de capacitação de integridade realizados até dezembro de 2026") do PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG17	Foi validada pelo CIG a inclusão, na descrição da meta do indicador da iniciativa 8.1.3 do PLANES 2025-2030, da seguinte redação: "Identificar a demanda por vagas	EMG/SEGEP	29/05/2026

	dos cursos do SEBM pela relação candidatos/vagas ofertadas."		
DG18	O colegiado aprovou a atualização das descrições das metas dos indicadores da iniciativa 8.3.3 ("Mapear no mínimo 25% dos processos até 2026 previstos no Regimento Interno do CBMDF") e da 8.4 ("Ao menos 1 projeto ou experimento inovador implementado até dezembro de 2026") do PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG19	A alteração da descrição da meta vinculada ao indicador do Objetivo n° 9 do PLANES 2025-2030 foi aprovada com o seguinte texto: "Qualidade de Vida no Trabalho em nível "satisfatório" e superior a 60% no QWLQ-brief e Índice de Organização Prescrita do Trabalho em "baixo risco psicossocial" no PROART".	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG20	O CIG validou a inclusão das iniciativas 9.1 ("Realizar pesquisa interventiva em todas unidades que apresentaram índice de QVT significativamente dissonante da média da Corporação"), 9.2 ("Promover a capacitação dos oficiais em ferramentas de liderança que favoreçam a melhora da Qualidade de Vida no Trabalho nas unidades sob seu comando") e 9.3 ("Reaplicação bienal da pesquisa de QVT") do PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG21	O colegiado deliberou pela manutenção do proprietário do dado do indicador da iniciativa 10.2, permanecendo a DIREP como unidade responsável, nos termos atualmente vigentes no PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG22	O CIG deliberou pela manutenção da descrição atualmente vigente do indicador da iniciativa 1.4 do PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP	29/05/2026
DG23	A SEPLA/DIREN deverá ajustar a proposta de substituição da descrição da meta do indicador da iniciativa 8.1.1 (Monitorar a taxa de conclusão dos cursos do SEBM pela relação alunos formados/alunos inscritos) do PLANES 2025-2030 , promovendo a devida quantificação dos parâmetros estabelecidos.	EMG/SEGEP e SEPLA/DIREN	05/06/2026
DG24	A SEPLA/DIREN deverá promover ajustes na proposta de substituição na descrição da meta do indicador da iniciativa 8.2.2 (Realizar o monitoramento mensal de usuários ativos na plataforma Moodle através da análise de relatórios de usabilidade.) do PLANES 2025-2030, de modo a contemplar a devida quantificação dos parâmetros de monitoramento apresentados.	EMG/SEGEP e SEPLA/DIREN	05/06/2026
DG25	A SEPLA/DITIC deverá apresentar melhor detalhamento da metodologia de priorização prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) conforme proposta de alteração na descrição da meta do indicador da iniciativa 10.1 (Garantir a execução ao menos 50% das ações com Prioridade a partir de 60 do PDTIC até dezembro de 2026) do PLANES 2025-2030.	EMG/SEGEP e SEPLA/DITIC	05/06/2026
DG26	A DIREP deverá revisar sobre a proposta de inclusão na descrição da meta do indicador da iniciativa 8.1.4 do PLANES 2025-2030, verificando sua compatibilidade com a Política de Ensino e com o Sistema de Ensino Bombeiro Militar, especialmente no que se refere à implementação da Política de Extensão do Sistema de Ensino Bombeiro Militar.	EMG/SEGEP e DIREP	05/06/2026

V - Memória da Reunião

1. O Ten-Cel. QOBM/Comb. Vicente deu início à reunião, apresentando o status das deliberações da reunião anterior e a pauta da reunião. Em seguida, Ten-Cel. RRm. PTTC Fontenele apresentou o panorama da Gestão de Riscos no âmbito do Departamento de Administração, Logística e Financeira (DEALF), abordando o fluxo processual da gestão de riscos, a utilização do Sistema de Gestão de Auditoria do Distrito Federal (SAEWEB), a atualização dos artefatos de gestão de riscos e o fluxo do plano de implantação das ações de controle da Diretoria de materiais e Serviços (DIMAT). Durante a exposição, apresentou os fundamentos institucionais que norteiam a gestão de riscos do CBMDF, com destaque para o alinhamento ao Plano Estratégico do CBMDF - PLANES 2025-2030, especialmente ao Objetivo Estratégico n° 06, à Política de Gestão de Riscos do CBMDF e à estrutura do Modelo das Três Linhas de Gestão de Riscos, ressaltando a importância da atuação integrada entre as áreas responsáveis pela gestão, monitoramento e auditoria, inclusive a partir dos achados de auditoria identificados ao final de cada exercício. Na sequência, o Ten-Cel. RRm. PTTC Fontenele apresentou o fluxo processual utilizado pelo DEALF para consolidação das ações de gestão de riscos, destacando a existência de processo específico destinado ao armazenamento e acompanhamento dos artefatos, relatórios e ações desenvolvidas no âmbito do Departamento. Em seguida, exibiu os painéis e relatórios do SAEWEB referentes ao monitoramento e acompanhamento dos riscos de 2025 e 2026, incluindo os mapas de riscos negativos, os riscos cadastrados e a atualização anual dos artefatos de gestão de riscos. Na oportunidade, também apresentou os novos riscos estratégicos cadastrados pelo DEALF para o exercício de 2026, bem como demonstrou o funcionamento do SAEWEB para registro, monitoramento e reporte de riscos, eventos e controles.

2. Ao final da apresentação, o Cel. QOBM/Comb. Murilo destacou a necessidade de estabelecimento formal de

responsáveis pela condução das ações de gestão de riscos em todos os setores da Corporação, sugerindo a utilização de militares PTTC's como pontos focais para acompanhamento e continuidade das atividades. Por fim, o Comitê Interno de Governança deliberou pela aprovação dos artefatos de gestão de riscos apresentados pelo DEALF.

3. Em seguida, o Ten-Cel. RRm. PTTC Luís Cláudio apresentou a revisão das iniciativas e indicadores do Plano Estratégico do CBMDF – PLANES 2025-2030, informando que os setores encaminharam propostas de alteração relacionadas às descrições das metas, proprietários dos dados e inclusão de novos indicadores e iniciativas estratégicas. As deliberações referentes a cada proposta apresentada foram registradas nas respectivas decisões de governança constantes nesta ata.

4. O Subcomandante-Geral agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

VI - ORIENTAÇÕES GERAIS

1. Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltado para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (art. 2° do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019);
2. Compete ao Comitê Interno de Governança do CBMDF: implementar processos e mecanismos para incorporar os princípios e diretrizes previstos no Decreto 39.736; monitorar os projetos estratégicos e os projetos prioritários do governo; acompanhar os resultados e promover as melhorias no desempenho institucional; implementar mecanismos para mapeamento e melhoramento de processos; promover a gestão de riscos; definir políticas e diretrizes estratégicas; patrocinar melhorias de comunicação com o cidadão e com o público interno; decidir matérias que lhe sejam submetidas; e verificar o cumprimento de suas decisões (art. 2° da Portaria CBMDF n° 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).
3. Conforme as diretrizes, são também assuntos da governança: buscar resultados para a sociedade; buscar soluções tempestivas e inovadoras; promover a desburocratização e a modernização administrativa; promover a integração entre os diferentes níveis e setores; editar e revisar atos normativos (art. 4° do Decreto 39.736, de 28 de março de 2019).
4. As reuniões do Comitê Interno de Governança do CBMDF têm caráter decisório e, portanto, devem ocorrer com um quórum mínimo de 50% dos integrantes com poder de voto, sendo presidido pelo Comandante-Geral ou o mais antigo. As decisões são tomadas por maioria simples, e em caso de empate, o voto de desempate é de competência do Presidente. Representantes de outras áreas que forem convocados não têm direito a voto. As atas, relatórios e resoluções devem ser divulgados em sítio eletrônico do CBMDF (art. 2° da Portaria CBMDF n° 08, de 24 de maio de 2019 - DODF 99/2019).

VII - DESPACHO

Após assinatura dos presentes, encaminha-se a presente Ata à Ajudância-Geral para publicação em Boletim Geral e no sítio eletrônico institucional, em atenção ao inciso VI do art. 10 e ao inciso IV do art. 12 do Decreto n° 39.736, de 28 de março de 2019.

VOLTAR